# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365/17

Considerando que Salvador caminha no sentido de se adaptar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, universalizando os serviços públicos e de entretenimento à indivíduos da capital.

O Sistema Municipal de Cultura, implantado através da Lei nº 8551/2014, prevê, dentre outros, ações governamentais objetivando universalizar o acesso à arte e à cultura; criar, manter e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, adaptando o acesso das suas dependências ao artista e/ou espectadores com deficiência.

O Sistema Municipal de Cultura estabelece, ainda, agenda de ações para a inclusão sociocultural, reforçando seu espírito universalista e democrático.

Acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população.

A pedido deste Edil, a Agência de Comunicação da Prefeitura (Agecom) produziu um VT, com gravação no Farol da Barra, com 222 jovens e crianças interpretando o Hino Nacional, mormente denominado HINO NACIONAL DA INCLUSÃO.

Considerando que o presidente da Câmara Municipal do Salvador, Paulo Câmara, já designou esta gravação como o Hino Nacional oficial dos eventos da Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que adote o Hino Nacional da Inclusão nos eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

LEO PRATES